



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 392 - CEP 99435-000

**PORTARIA Nº 10.186, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.**

Autoriza pagamento de adicional de insalubridade.

**EVERALDO DA SILVA MORAES**, Prefeito Municipal de Campos Borges, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e na conformidade do art. 2º, § 2º, inciso IV Lei Municipal nº 1064/09, 29 de setembro de 2009 e com base no laudo de Insalubridade e Periculosidade realizado em outubro de 2018, **AUTORIZA** pagamento de adicional de insalubridade a Servidora Marileia Cavalheiro Linhares, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre o menor vencimento básico pago pelo município, a contar da presente data, tendo em vista a servidora desempenhar suas funções em atividades de limpeza, revogando as disposições em contrário. Devendo a Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Borges, 1º de novembro de 2018.

  
**EVERALDO DA SILVA MORAES**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

*Data Supra*

  
Jorge da Silva

Sec. Mun. de Administração

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

